



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.043/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK** Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 951,84 (Novecentos cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com a seguinte caracterização:

08.01.20.601.0095.1.035 – AQUISICAO DE EQUIP. FORRAGEIROS PRODESA-MAPA CONV.777629/2012 (META 08.07)

3.3.20.93.00.01 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União.....R\$951,84

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, Superávit Financeiro de Exercício Anterior do recurso vinculado específico nº 1420 - EQUIPAMENTOS FORRAGEIROS CONVENIO PRODESA Nº 777629/2012, no valor de R\$ 944,54 (Novecentos quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e rendimento sobre aplicação financeira no exercício de 2014 no valor de R\$ 7,30 (Sete reais e trinta centavos).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul**, aos 18 de Fevereiro de 2.014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLARICE INEZ THIESEN**  
Secretária Municipal da Fazenda